



Número: **0004820-96.2017.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Daldice Maria Santana de Almeida**

Última distribuição : **09/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 0.0**

Assuntos: **Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo**

Objeto do processo: **TJRO - CGJRO - Revisão - Provimento Conjunto Presidência e Corregedoria nº 001/2017 - Ilegalidade - Previsão - Apresentação - Contestação - Momento Anterior - Audiência de Conciliação.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	
Tipo	Nome
REQUERIDO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO
ADVOGADO	MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO
ADVOGADO	SAIERA SILVA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2204308	12/06/2017 11:54	<u>Despacho</u>	Despacho



### Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0004820-96.2017.2.00.0000**

Requerente: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA**

Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO**

### DESPACHO

Tendo em vista o disposto no artigo 44, § 5º, do RICNJ, encaminhe-se este Procedimento de Controle Administrativo (PCA) ao Conselheiro Bruno Ronchetti para apreciação de eventual prevenção em face do PCA n. 0004789-76.2017.2.00.0000, de sua relatoria, consoante o teor da Certidão juntada pela Seção de Autuação e Distribuição deste Conselho (Id 2204156).

Cumpra-se com *urgência* em virtude do requerimento liminar pendente de apreciação.

Brasília, 12 de junho de 2017.

Conselheira **DALDICE SANTANA**